

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL
§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88

PORTARIA Nº 110/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 250/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, **em atendimento à decisão judicial, processo nº 1005007-09.2017.8.26.0428**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). PAULO SERGIO MEDEIROS CAETANO**, PIS/PASEP nº 1.238.406.273-7, ficha de registro de empregados nº 5382 e matrícula nº 4815-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de agosto de 2024.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária